

LEGISLAÇÃO

Constituição Federativa do Brasil;
Constituição do Estado de São Paulo;
Leis de Processos;
Regimento Interno do Tribunal de Justiça;
Lei nº 560/49;
Código Judiciário do Estado de São Paulo - Decreto-Lei Complementar nº 3, de 27.08.1969;
Lei de Organização Judiciária - Decreto-Lei nº 158, de 28.10.1969;
Resolução nº 1, de 11.07.1972;
Resolução nº 2, do T.J., de 15.12.1976;
Lei nº 1.508, de 23.12.1977;
Lei Complementar Federal nº 35, de 14.03.1979;
Lei Complementar Federal nº 37, de 13.11.1979;
Lei Complementar Estadual nº 225, de 13.11.1979.

RESUMO E JUSTIFICATIVA DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

O Tribunal de Justiça, desenvolverá no exercício de 1981, o programa PROCESSO JUDICIÁRIO.

04 - PROCESSO JUDICIÁRIO

O objetivo desse programa consubstancia-se na restauração da ordem jurídica, quando transgredida, através de ação julgada, verificando-se a interferência do Poder Judiciário inclusive no que se refere ao amparo ao menor e à instituição familiar, cabendo-lhe ainda, criar condições adequadas para o pleno funcionamento das Unidades que desenvolvem a distribuição da Justiça em 1ª. e 2ª. Instâncias.

Para consecução de suas finalidades, será executado o subprograma Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário.

014 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

A execução desse subprograma visa possibilitar a aplicação da Justiça em Segunda Instância, tendo na sua representação maior o plenário do Tribunal de Justiça que é constituído por 81 Desembargadores para o exercício das atribuições administrativas e jurisdicionais, consoante o disposto no inciso V do artigo 144, da Constituição da República, e como parte integrante desta, ainda as Atividades meios - Divisões e Departamentos - Órgãos componentes da estrutura da Secretaria do Poder Judiciário, e em Primeira Instância, pelos juizes singulares, além de assistência econômica e social aos menores desajustados e suas famílias. Desenvolverá os projetos Aquisição de Imóveis e Residências para Juizes e as atividades Distribuição da Justiça e Distribuição da Justiça a Menores.

C\$ 1,00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA DO ÓRGÃO DISCRIMINADA POR CATEGORIA ECONÔMICA
03-TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
02	JUDICIARIA			6.551.293.000
02.04	PROCESSO JUDICIARIO			6.551.293.000
02.04.014	DEFESA INTER PUBLICO PROCESSO JUDICIARIO			6.551.293.000
02.04.014.1				11.614.000
02.04.014.1.002	AQUISICAO DE IMOVEIS		6.214.000	
02.04.014.1.003	RESIDENCIAS PARA JUIZES		5.400.000	
02.04.014.2				6.539.679.000
02.04.014.2.001	DISTRIBUICAO DA JUSTICA	6.172.094.000	99.534.000	
02.04.014.2.003	DISTRIBUICAO DA JUSTICA A MENORES	258.717.000	9.334.000	

103-103 - 22/09/80 - 21.44 - 0003

TOTAL ➡

6.430.811.000

120.482.000

6.551.293.000

primeiro tribunal de alçada civil

RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO PROGRAMA
ÓRGÃO 04 - PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL
CAMPO DE ATUAÇÃO
O Egrégio Primeiro Tribunal de Alçada Civil, órgão do Poder Judiciário, foi